LEI MUNICIPAL N° 5.020

Autoriza concessπo de auxílio financeiro para o Rodeio Cidade de Carazinho no valor de R$ 10.000,00.

IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro para realizaçπo do evento "Rodeio Cidade de Carazinho", no valor de R$ 10.000,00(dez mil reais), mediante apresentaçπo de Plano de Aplicaçπo, celebraçπo de convênio e posterior prestaçπo de contas nos termos da legislaçπo.

Art. 2° - O auxílio financeiro, autorizado pelo artigo anterior terá como recursos e será contabilizado na seguinte dotaçπo do Orçamento do exercício de 1997;

02 - GABINETE DO PREFEITO
0201 - Gabinete do Prefeito
Atividade: 0201.03070212 - Subvenções Sociais Diversas
21800/323100 - Subvenções Sociais

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicaçπo.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrária.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 30 DE DEZEMBRO DE 1996.

a)IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

a)JOSÉ MOISÉS MARCONDES
Sec.Mun.Administraçπo